



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3481 / 2023 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.014049/2023-90**

**Santo André-SP, 10 de julho de 2023.**

Institui o Comitê Gestor das Centrais Experimentais Multiusuário (CGCEM), aprova e torna público o seu regimento, revoga e substitui portarias anteriores.

**O PRÓ-REITOR DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 630, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 107, Seção 2, página 39, de 07 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 3477/2023 - PROPES, de 10 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1259, de 11 de julho de 2023, que aprovou o Regimento das Centrais Experimentais Multiusuário; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I reunião extraordinária de 2023 do CGCEM, realizada em 27 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor das Centrais Experimentais Multiusuário (CGCEM) e tornar público o seu regimento, nos termos dos artigos subsequentes.

**TÍTULO**

**ORGANIZAÇÃO**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E OBJETIVOS**

**Art. 2º** O Comitê Gestor das Centrais Experimentais Multiusuário (CGCEM) é órgão colegiado, de natureza consultiva e deliberativa, incumbido do assessoramento às Coordenações Locais nas questões relacionadas à gestão estratégica das CEMs.

**CAPÍTULO II**  
**DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

**Seção I**

**Do Comitê Gestor das CEMs**

**Art. 3º** O CGCEM será composto pelos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

- I. Coordenador de Gestão Estratégica da Propes;
- II. Coordenadores locais das CEMs;
- III. Chefes de Divisão;
- IV. 1 (um) representante dos técnicos administrativos, indicado por seus pares;
- V. 1 (um) representante, de cada campus, dos técnicos de laboratório indicado por seus pares.

**§ 1º** Os membros do CGCEM serão designados por Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa.

**§ 2º** O CGCEM será secretariado pelo representante dos técnicos-administrativos.

**§ 3º** A vacância de qualquer dos cargos referidos nos incisos de III a V não impedirá as atividades do comitê.

**§ 4º** Os membros serão substituídos a pedido ou por força de alterações nos quadros de coordenadores e chefes de divisão, referidos nos incisos de I a III.

**§ 5º** No caso dos incisos de IV e V, os pedidos de substituição deverão ser encaminhados à Coordenação Local das CEMs, e comunicados posteriormente à secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa para providências.

**Art. 4º** Compete ao CGCEM:

- I. propor diretrizes para o aprimoramento das políticas de gestão estratégica das CEMs;
- II. acompanhar e avaliar a implementação de suas propostas de diretrizes para otimização da gestão estratégica das CEMs;
- III. deliberar sobre os pedidos de análise submetidos ao comitê pelas Coordenações Locais;
- IV. propor encaminhamentos e medidas disciplinares ou punitivas nos casos de infração às políticas de uso das CEMs;
- V. instituir Comitê de Usuários para os equipamentos;
- VI. definir a periodicidade de reuniões de caráter ordinário;
- VII. publicar as atas de suas reuniões no site das CEMs.

**Art. 5º** Cabe ao Presidente do CGCEM:

- I. convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do comitê;
- II. fazer a interlocução entre as Coordenações Locais e outras instâncias da UFABC, no tocante à execução orçamentária, demandas por ampliação ou adequações de espaços físicos, aquisição de novos equipamentos e demandas referentes a pessoal (servidores e estagiários);
- III. prospectar recursos externos para a manutenção da infraestrutura das CEMs, via agências de fomento, convênios com instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, ou outras vias disponíveis;
- IV. divulgar as atividades das CEMs junto aos meios que julgar apropriados e em consonância com as diretrizes de gestão estratégica propostas pelo CGCEM.

## **Seção II**

### **Do Comitê de Usuários das CEMs**

**Art. 6º** O Comitê de Usuários será composto por 1 (um) usuário de equipamento vinculado a cada uma das Divisões das CEMs.

**§ 1º** Membros do CGCEM são inelegíveis para a composição do Comitê de Usuários.

**§ 2º** Os atos de instituição e designação de membros do Comitê de Usuários ocorrerão no âmbito de reuniões extraordinárias do CGCEM, convocadas para este propósito.

**§ 3º** O documento oficial para formalização de Comitê de Usuários será a ata da reunião em que se derem os atos de instituição e designação dos membros.

**Art. 7º** Compete ao Comitê de Usuários:

- I. fazer avaliações anuais do acesso e funcionamento dos equipamentos;
- II. levar ao conhecimento do CGCEM casos excepcionais que demandem deliberação;
- III. outras atribuições específicas a serem definidas pelo CGCEM em reunião de instituição e designação de Comitê de Usuários, mediante prévio acordo entre os envolvidos.

**Parágrafo único.** Os membros do Comitê de Usuários escolherão membro presidente, que será o responsável por informar ao CGCEM quanto às discussões do comitê.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** Alterações a este regimento ocorrerão mediante deliberação do CGCEM e com a aprovação de dois terços de seus membros.

**Parágrafo único.** Aprovadas as alterações pelo CGCEM, a Pró-Reitoria de Pesquisa deverá ser comunicada para providências.

**Art. 9º** Casos omissos serão decididos pelo CGCEM.

**Parágrafo Único.** Das decisões do CGCEM, cabe recurso à Comissão de Pesquisa da UFABC.

**Art. 10.** Fica revogada a Portaria PROPES nº 05, de 05 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 728, de 6 de março de 2018, pp. 26-27.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 10/07/2023 17:00 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROPES (11.01.07)  
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3481**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/07/2023** e o código de verificação: **e94c9835d4**